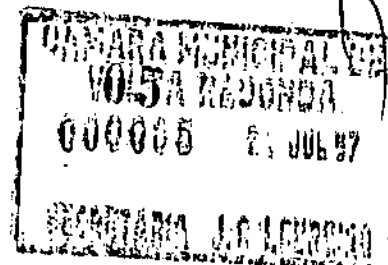


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação nº 111/10		
LM 031	FL. 04	<i>[assinatura]</i>



DELIBERAÇÃO nº 31

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
eu sanciono a seguinte deliberação:-

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, os serviços constantes das duas cláusulas (1 e 2) do item 3 da proposta daquela Empresa, datada de 8 de Junho de 1955, pela Superintendência do Serviço Estadual, sob nº S - 41.024, nas condições e termos da mesma proposta, no montante de CR\$.521.584,00 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros);
- Artigo 2º** - Para atender às obrigações decorrentes da autorização contida no artigo nº 1 desta Deliberação, fica aberto o crédito especial de CR\$.521.584,00 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros);
- Artigo 3º** - Qualquer alteração que se verifique no curso da execução dos serviços por esta Deliberação autorizados e que importe em aumento de despesa, deverá ser previamente apreciada pelo Legislativo Municipal, assim como dotada, pelo mesmo Legislativo, do necessário crédito;
- Artigo 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho, 1955

[assinatura]

Prefeito Municipal